



## RESOLUÇÃO Nº 074/2013-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 1º/11/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o 4º Termo Aditivo ao Convênio CV 32/07/SETI-FUNDO PARANÁ, celebrado entre SETI - Fundo Paraná e a FADEC. Prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o conteúdo do Processo nº 580/2008-PRO – vol. 1 e 2;  
Considerando a Resolução nº 04/2011-CI/CCA  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando o Parecer nº 1070/2013-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 30 de outubro de 2013.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Aprovar o 4º Termo Aditivo e o respectivo Plano de Trabalho, relativo ao Convênio CV 32/07/SETI-FUNDO PARANÁ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior - SETI - Fundo Paraná e a FADEC, visando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 30 de outubro de 2013.

Julio Cesar Damasceno  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 8/11/2013. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)